

Lei nº 32 de 10 de Junho de 1950

Abre Créditos Suplementares no total de
R\$ 101.000,00

O povo do Município de Camador Vermo, por
seus representantes, decretou e, eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Su-
plementares à dotação do Orçamento Vigente: -
R\$

8 04 4 - Publicação do Expediente da Prefeitura	3.500,00
8 63 1 - Despesas do Serviço de Água e Esgotos	10.000,00
8 81 4 - Obras ruas e bueiros	15.500,00
8 81 4 - Calçamento de Ruas, Praças e jardins	50.000,00
8 82 1 - Despesas do Serviço de Estradas e pontes	20.000,00
8 99 4 - Despesas Imprevistas	2.000,00
Total Geral	<u>101.000,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Camador Vermo, 10 de Junho de 1950.

O Prefeito Municipal
Registrada no Secretariado em 10. Junho - 1950